



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
746.166.253-87	EVORA MAXIMO DE CARVALHO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5376387 em 14/01/2020 da Empresa F L FREITAS GOMES, Nire 23103698441 e protocolo 200348060 - 13/01/2020. Autenticação: B1CDF9E484EDC6EB08E3A7B2AF4D58D23C7EBA6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/034.806-0 e o código de segurança 6oXC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

11/ 0

página 8/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F L FREITAS GOMES, de NIRE 2310369844-1 e protocolado sob o número 20/034.806-0 em 13/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5376387, em 14/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
019.347.503-01	FRANCISCO LEONARDO FREITAS GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
019.347.503-01	FRANCISCO LEONARDO FREITAS GOMES

Fortaleza. Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/034.806-0	CEP2000008698	13/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
019.347.503-01	FRANCISCO LEONARDO FREITAS GOMES

Junta Comercial do Estado do Ceará



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310369844-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO LEONARDO FREITAS GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO SEBASTIAO RIBEIRO GOMES		(mãe) MIRIAN FREITAS GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/09/1984	IDENTIDADE (número) 2000028070810	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 019.347.503-01	
		EMAIL LEOZINHOIPU@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ROSINHA DE PAIVA DIAS			NÚMERO 1175
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	CEP 62250000
MUNICÍPIO IPU			UF CE
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F L FREITAS GOMES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ROSINHA DE PAIVA DIAS			NÚMERO 1175
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BOS VISTA	CEP 62250000
MUNICÍPIO IPU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LEOZINHOIPU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 7733100 8550302 8599604	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24606111000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 13/01/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310369844-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO LEONARDO FREITAS GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO SEBASTIAO RIBEIRO GOMES		(mãe) MIRIAN FREITAS GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/09/1984	IDENTIDADE (número) 2000028070810	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 019.347.503-01	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ROSINHA DE PAIVA DIAS		EMAIL LEOZINHOIPU@HOTMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	NÚMERO 1175
MUNICÍPIO IPU		UF CE	CEP 62250000
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F L FREITAS GOMES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ROSINHA DE PAIVA DIAS		NÚMERO 1175	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BOS VISTA	CEP 62250000
MUNICÍPIO IPU	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LEOZINHOIPU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 6920601 Atividades secundárias: 7490104 8219999 8219901 8211300 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24606111000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 13/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000008698



CE86596137



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5376387 em 14/01/2020 da Empresa F L FREITAS GOMES, Nire 23103698441 e protocolo 200348060 - 13/01/2020. Autenticação: B1CDF9E484EDC6EB08E3A7B2AF4D58D23C7EBA6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/034.806-0 e o código de segurança 6oXC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

118 0

página 1/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310369844-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO LEONARDO FREITAS GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO SEBASTIAO RIBEIRO GOMES		(mãe) MIRIAN FREITAS GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/09/1984	IDENTIDADE (número) 2000028070810	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 019.347.503-01	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ROSINHA DE PAIVA DIAS		EMAIL LEOZINHOIPU@HOTMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	NÚMERO 1175
MUNICÍPIO IPU		CEP 62250000	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☒ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F L FREITAS GOMES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ROSINHA DE PAIVA DIAS		NÚMERO 1175	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BOS VISTA	CEP 62250000
MUNICÍPIO IPU		UF CE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LEOZINHOIPU@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 1813001 7319099 7020400 6920602 7420005	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE MICROFILMAGEM.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24606111000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 13/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000008698



CE86596137



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5376387 em 14/01/2020 da Empresa F L FREITAS GOMES, Nire 23103698441 e protocolo 200348060 - 13/01/2020. Autenticação: B1CDF9E484EDC6EB08E3A7B2AF4D58D23C7EBA6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/034.806-0 e o código de segurança 6oXC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

118 0

não 3/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/034.806-0	CEP2000008698	13/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.347.503-01	FRANCISCO LEONARDO FREITAS GOMES

Junta Comercial do Estado do Ceará



Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23103698441	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: <u>F. L. FREITAS GOMES</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP CEP2000008698		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
IPU Local <u>13 Janeiro 2020</u> Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM			Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável		
☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
		____/____/____ Data		____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data		____ Vogal	____ Vogal	____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5376387 em 14/01/2020 da Empresa F. L. FREITAS GOMES, Nire 23103698441 e protocolo 200348060 - 13/01/2020. Autenticação: B1CDF9E484EDC6EB08E3A7B2AF4D58D23C7EBA6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/034.806-0 e o código de segurança 6oXC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

WP 0

página 1/8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Escritura pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FL FREITAS GOMES - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FL FREITAS GOMES - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2020 16:29:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FL FREITAS GOMES - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 68251812201471796977-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff11a2fd7f178c6441736ac8e8b8b3c889df5cac8f77733ed6f168da5e676619aee0c3d5b9addaac8c4b762a2b33c6d3bf1b2f4b901c21a1d8645018ea9aeb05



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ

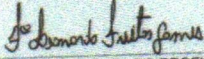


CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
CE-024825/O-3

NOME
FRANCISCO LEONARDO
FREITAS GOMES

FILIAÇÃO
SEBASTIÃO RIBEIRO GOMES
MIRIAN FREITAS GOMES


ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO
28/08/1984

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
IPU-CE

DIPLOMAÇÃO
18/12/2014

CPF
019.347.503-01

RG
2000028070810 SSP-CE

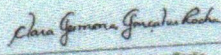
TÍTULO
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
UNIV. ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
10/07/2015


Clara Germana Gonçalves Rocha
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FL FREITAS GOMES - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FL FREITAS GOMES - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FL FREITAS GOMES - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/03/2022 12:15:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FL FREITAS GOMES - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 68251803220912558926-1 a 68251803220912558926-7

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 5.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9d5ece64deafea977a0e9d790b3f204270dd2f4aeb26aba9b0a03dd684e1e15a95d7bbe6ace120bf477dc7156b555774bf1t2f4b901c21a1d8645018ea9aeb05



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EE M FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA - PIRES FERREIRA
INEP:23029153



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins, perante Órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, que a empresa **F L FREITAS GOMES – ME**, inscrita no CNPJ: **24.606.111/0001-04**, com sede na Av. José Carvalho de Aragão, nº 303, sala C, Bairro Alto da Boa Vista, na Cidade de Ipu, Estado do Ceará, está prestando serviços para a **ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ: **07.954.514/0382-89** com o seguinte OBJETO: Prestação de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil e Elaboração das Contas de Gestão, serviços especializados a Receita Federal do Brasil – RFB, pesquisa de situação fiscal, acompanhamentos de parcelamentos, regularização de pendências do CNPJ, emissão da certidão conjunta, recuperação de créditos previdenciários e processamento de GFIP, DIRF, DCTF e RAIS.

Atestamos que tais serviços foram executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pires Ferreira-CE, 13 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

Ismárya Pontes Neri de Sá Moreira

Ismárya Pontes Neri de Sá Moreira
DIRETORA DA E.E.M. FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
CPF: 953.679.343-15

Ismárya P.N. de Sá Moreira
DIRETORA
D.O.E. 11/05/18 Mat: 169194-1-1

Rua 22 Maio, 500 Centro – Fone: (0xx88) 3651.1300 –
E-mail: fcosoliveira@escola.ce.gov.br – CEP: 62.255-000 – Pires Ferreira – Ceará.



Reconheço a Firma
Ismárya Pontes Neri de Sá Moreira
Firma de Ismárya Pontes Neri de Sá Moreira
D.O.E. 11/05/18 Mat: 169194-1-1
Micheline Aguiar de Lima
Micheline Aguiar de Lima
Oficial do Registro Civil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Escritório pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FL FREITAS GOMES - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FL FREITAS GOMES - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2020 16:29:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FL FREITAS GOMES - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 68251812207293771269-1 a 68251812207293771269-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff11a2fd7f178c6441736ac8e8b8b3c87da1ec6a4b6b46126af6cad7ebaf6386396a7ef366f7ee4d9d604861079a4c50bf1b2f4b901c21a1d8645018ea9aeb05



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

Rua Vereador Raimundo Ribeiro de Abreu, 153 – Bairro Caroba
CEP. 62 390-000 - CNPJ: 23 718 323/0001-10



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins, perante Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, que a empresa **F L FREITAS GOMES - ME**, inscrita no CNPJ nº. **24.606.111/0001-04**, com sede à Av. José Carvalho de Aragão, nº 303 Sala C, Bairro Alto da Boa Vista, na Cidade de Ipu, Estado do Ceará, prestou serviços para esta Câmara Municipal com o seguinte **Objeto**: *Prestação de serviços de assessoria e consultoria para implantação do controle interno da Câmara Municipal de Croatá-ce no mês de Janeiro de 2017, de acordo com a Contratação Direta / Dispensável de Licitação Nº 2017.01.06.4/CMI e Contrato nº 2017.01.09.01.*

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Croatá-Ce, 07 de Fevereiro de 2017

Atenciosamente,



RECONHECIMENTO Nº CC 867878 02 NUNY	Reconheço a (s) firma (s) por ☒ Semelhança ☒ Autenticidade <i>Mauriene F. Otaviano</i>
	Dou fei Croatá-CE <u>15</u> de <u>02</u> de <u>2017</u> Em Testemunho _____ Rodrigo Sales Pinheiro - TABELIAO João Dantas da Silva - ESCRIVENTE Eduardo Alves Mota - ESCRIVENTE

Mauriene Francisco Otaviano
Mauriene Francisco Otaviano
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 68251812207293771269-5
Data: 18/12/2020 11:11:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX53440-8V0B;



Nº: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Escritura pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FL FREITAS GOMES - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FL FREITAS GOMES - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2020 16:29:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FL FREITAS GOMES - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 68251812207293771269-1 a 68251812207293771269-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

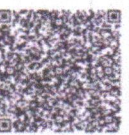
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff11a2fd7f178c6441736ac8e8b8b3c87da1ec6a4b6b46126af6cad7ebaf6386396a7ef366f7ee4d9d604861079a4c50bf1b2f4b901c21a1d8645018ea9aeb05



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO				Nota Nº 0000000000	
					SÉRIE	
					ELETRÔNICA	
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
Data de Geração	07/02/2017	Competência	JAN/2017	Nº da NFS-e Substituída	0	
Nº do RPS	0	Local da Prestação	CROATÁ-CE	Optante do Simples	NÃO	
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO						
	Razão Social	F L FREITAS GOMES - ME				
	Nome Fantasia	FL ASSESSORIA				
	Endereço	AVN JOSE CARVALHO DE ARAGAO, 303 - BOA VISTA - CIDADE IPU				
	CPF/CNPJ	24.606.111/0001-04	Insc. Municipal	96191	Insc. Estadual	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO						
Razão Social		CAMARA MUNICIPAL DE CROATA			E-mail	
Endereço		RUA VEREADOR RAIMUNDO RIBEIRO ABREU, 163 CAROBA 623900000 CROATÁ-CE				
CPF/CNPJ		23.718.323/0001-10	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE CROATA/CE						
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO						
1701 / 702040001 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise						
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL						
CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA				
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS		
Valor dos Serviços	3.600,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	3.600,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Deduções Legais	0,00	
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	3.600,00	
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	3,0000 %	
(-) ISS Retido	0,00	TH8CJ4Wb0Fto		ISS a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido	3.600,00			(=) Valor do ISS	108,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
OUTRAS INFORMAÇÕES						
Impressa em: 08/02/17 14:02 Hora da emissão: 11:42:00						



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/68251812207293771269



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 68251812207293771269-6
 Data: 18/12/2020 11:11:20
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKX53441-VX90;



Nº: 96.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 TJPB





CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

Rua Vereador Raimundo Ribeiro de Abreu, 153 – Bairro Caroba
CEP. 62 390-000 - CNPJ: 23 718 323/0001-10



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins, perante Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, que a empresa **F L FREITAS GOMES - ME**, inscrita no **CNPJ nº. 24.606.111/0001-04**, com sede à Av. José Carvalho de Aragão, nº 303 Sala C, Bairro Alto da Boa Vista, na Cidade de Ipu, Estado do Ceará, prestou serviços para esta Câmara Municipal com o seguinte **Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria para implantação do controle interno da Câmara Municipal de Croatá-ce no mês de Janeiro de 2017, de acordo com a Contratação Direta / Dispensável de Licitação Nº 2017.01.06.4/CMI e Contrato nº 2017.01.09.01.**

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Croatá-Ce, 07 de Fevereiro de 2017

Atenciosamente,



	Reconheço a (s) firma (s) por
	(X) Semelhança () Autenticidade
	Mauriene Fco Otaviano
	Dou fe, Croatá-CE 15 de 02 de 20 17
Em Testemunho	Em Testemunho
	() Rodinei Sales Pinheiro - TABELIAO
	() Joana Danque da Silva - ESCRIVENTE
	() Cassiano Alves Maia - ESCRIVENTE

Mauriene Francisco Otaviano
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ





CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

Rua Vereador Raimundo Ribeiro de Abreu, 153 – Bairro Caroba
CEP. 62 390-000 - CNPJ: 23 718 323/0001-10



CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento Vigente do Legislativo municipal, na dotação orçamentária: **01 01. 01 031 0001 2.001 – 33 90 39 00**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2. Fica eleito o Foro da cidade de CROATÁ/CE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 – Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes. E pelas testemunhas abaixo.

CROATÁ - CE, 09 de Janeiro de 2017.

MAURIENE FRANCISCO OTAVIANO
Presidente da Câmara Municipal de Croatá
CONTRATANTE

Francisco Leonardo Freitas Gomes
F L FREITAS GOMES - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____





CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

Rua Vereador Raimundo Ribeiro de Abreu, 153 – Bairro Caroba
CEP. 62 390-000 - CNPJ: 23 718 323/0001-10



— Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

— Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Croatá, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

— Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Legislativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá o CONTRATADO de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar ao CONTRATADO, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

8.1. O valor total do presente Instrumento Contratual é de **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**, a serem pagos mediante transferência bancária em conta corrente, conforme ordem de serviços expedidas pela Câmara Municipal de Croatá, através de seu Gestor e de conformidade com as notas fiscais e recibos devidamente atestadas a regularidade.

Parágrafo Único — Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 68251812207293771269-3
Data: 18/12/2020 11:11:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX53438-F5NG;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJPB



CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

Rua Vereador Raimundo Ribeiro de Abreu, 153 – Bairro Caroba
CEP. 62 390-000 - CNPJ: 23 718 323/0001-10



3.4. Executar os serviços com responsabilidade afim de manter zelo ao bem público.

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais e Recibos devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará em **09 de Janeiro de 2017** extinguido-se em **31 de Janeiro de 2017**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á o CONTRATADO, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;





CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

Rua Vereador Raimundo Ribeiro de Abreu, 153 – Bairro Caroba
CEP. 62 390-000 - CNPJ: 23 718 323/0001-10



CONTRATO Nº 2017.01.09.04

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **Município de Croatá**, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ, CNPJ/MF, Nº 02.158.838/0001-33**, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo **Sr. MAURIENE FRANCISCO OTAVIANO**, na qualidade de Ordenador de Despesas, portador do CPF nº 853.799.643-20, e do outro lado a Empresa **F L FREITAS GOMES - ME**, situada à Av. José Carvalho de Aragão, nº 303 Sala C – Bairro Alto da Boa Vista, Ipu/Ce, sob o CNPJ: 24.606.111/0001-04 representada neste ato pelo sócio administrador Sr. Francisco Leonardo Freitas Gomes, portador do CPF nº 019.347.503-01, de agora em diante denominado **CONTRATADA**, têm justo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE

1.2. Os serviços ora contratados serão executados nas quantidades e preços unitários abaixo:

Item	Especificação	Quant.	V. MENSAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE.	01 Mês	3.600,00
VALOR TOTAL EM R\$			3.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

3.1. Manter durante toda execução do contrato, a disposição da câmara os serviços de assessoria e consultoria em controle interno instrução para o bom desempenho das atividades relacionadas ao controle do patrimônio, do almoxarifado, de combustíveis, de documentos e de outros correlatos.

3.2. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual, bem como as especificações descritas na proposta de preços.

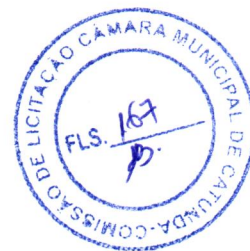
3.3. Encaminhar para o setor financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ as notas fiscais e Recibos, no ato dos pagamentos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FL FREITAS GOMES - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FL FREITAS GOMES - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2020 16:29:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FL FREITAS GOMES - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 68251812207293771269-1 a 68251812207293771269-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

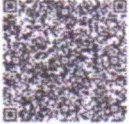
CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff11a2fd7f178c6441736ac8e8b8b3c87da1ec6a4b6b46126af6cad7ebaf6386396a7ef366f7ee4d9d604861079a4c50bf1b2f4b901c21a1d8645018ea9aeb05



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



	ESTADO DO CEARÁ				Nota Nº	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU				0000000000	
	SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO				SÉRIE	
				ELETRÔNICA		
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
Data de Geração	07/02/2017	Competência	JAN/2017	Nº da NFS-e Substituída	0	
Nº do RPS	0	Local da Prestação	CROATÁ-CE	Optante do Simples	NÃO	
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO						
	Razão Social	F. L. FREITAS GOMES - ME				
	Nome Fantasia	FL ASSESSORIA				
	Endereço	AVN JOSE CARVALHO DE ARAGAO, 303 - BOA VISTA - CIDADE IPU				
	CPF/CNPJ	24.606.111/0001-04	Insc. Municipal	96191		
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO						
Razão Social	CAMARA MUNICIPAL DE CROATA			E-mail		
Endereço	RUA VEREADOR RAIMUNDO RIBEIRO ABREU, 163 CAROBA 623900000 CROATÁ-CE					
CPF/CNPJ	23.718.323/0001-10	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE.						
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO						
1701 / 702040001 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise						
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL						
CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA				
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS		
Valor dos Serviços	3.600,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	3.600,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Deduções Legais	0,00	
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	3.600,00	
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	3,0000 %	
(-) ISS Retido	0,00	TH8CJ4Wb0Fto		ISS a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido	3.600,00			(=) Valor do ISS	108,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
OUTRAS INFORMAÇÕES						
Impressa em: 08/02/17 14:02				Hora da emissão: 11:42:00		



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 68251812207293771269-6
Data: 18/12/2020 11:11:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX53441-VX90;



NJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB





CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

Rua Vereador Raimundo Ribeiro de Abreu, 153 – Bairro Caroba
CEP. 62 390-000 - CNPJ: 23 718 323/0001-10



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins, perante Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, que a empresa **F L FREITAS GOMES - ME**, inscrita no **CNPJ nº. 24.606.111/0001-04**, com sede à Av. José Carvalho de Aragão, nº 303 Sala C, Bairro Alto da Boa Vista, na Cidade de Ipu, Estado do Ceará, prestou serviços para esta Câmara Municipal com o seguinte **Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria para implantação do controle interno da Câmara Municipal de Croatá-ce no mês de Janeiro de 2017, de acordo com a Contratação Direta / Dispensável de Licitação Nº 2017.01.06.4/CMI e Contrato nº 2017.01.09.01.**

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Croatá-Ce, 07 de Fevereiro de 2017

Atenciosamente,



RECONHECIMENTO FOLHA Nº 02 NÚMERO CARTÓRIO CNPJ: 23.718.323/0001-10 RUA JOSÉ CARVALHO DE ARAGÃO, 153 - BAIRRO CAROBA CROATÁ - CEARÁ	Reconheço a (s) firma (s) por ☒ Semelhança ☐ Autenticidade <i>Mauriene F. O. Otaviano</i> Doutor, Croatá-CE, 15 de 02 de 2017 Em Testemunho _____ 1. <i>Robson Sales Pinheiro</i> - TABELIAO 2. <i>Joana Dantas da Silva</i> - ESCRIVENTE 3. <i>Edson Alves Mota</i> - ESCRIVENTE

Mauriene Francisco Otaviano
Mauriene Francisco Otaviano
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ





CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

Rua Vereador Raimundo Ribeiro de Abreu, 153 – Bairro Caroba

CEP. 62 390-000 - CNPJ: 23 718 323/0001-10



CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento Vigente do Legislativo municipal, na dotação orçamentária: **01 01. 01 031 0001 2.001 – 33 90 39 00**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2. Fica eleito o Foro da cidade de CROATÁ/CE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 – Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes. E pelas testemunhas abaixo.

CROATÁ - CE, 09 de Janeiro de 2017.

MAURIENE FRANCISCO OTAVIANO
Presidente da Câmara Municipal de Croatá
CONTRATANTE

Francisco Leonardo Freitas Gomes
F L FREITAS GOMES - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____





CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

Rua Vereador Raimundo Ribeiro de Abreu, 153 – Bairro Caroba
CEP. 62 390-000 - CNPJ: 23 718 323/0001-10



— Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

— Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Croatá, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

— Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Legislativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá o CONTRATADO de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar ao CONTRATADO, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

8.1. O valor total do presente Instrumento Contratual é de **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**, a serem pagos mediante transferência bancária em conta corrente, conforme ordem de serviços expedidas pela Câmara Municipal de Croatá, através de seu Gestor e de conformidade com as notas fiscais e recibos devidamente atestadas a regularidade.

Parágrafo Único – Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.





CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

Rua Vereador Raimundo Ribeiro de Abreu, 153 – Bairro Caroba
CEP. 62 390-000 - CNPJ: 23 718 323/0001-10



3.4. Executar os serviços com responsabilidade afim de manter zelo ao bem público.

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais e Recibos devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará em **09 de Janeiro de 2017** extinguido-se em **31 de Janeiro de 2017**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á o CONTRATADO, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68251812207293771269-2
Data: 18/12/2020 11:11:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX53437-RM0N;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

NJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB





CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

Rua Vereador Raimundo Ribeiro de Abreu, 153 – Bairro Caroba
CEP. 62 390-000 - CNPJ: 23 718 323/0001-10



CONTRATO Nº 2017.01.09.04

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **Município de Croatá**, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ**, CNPJ/MF, Nº **02.158.838/0001-33**, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo **Sr. MAURIENE FRANCISCO OTAVIANO**, na qualidade de Ordenador de Despesas, portador do CPF nº 853.799.643-20, e do outro lado a Empresa **F L FREITAS GOMES - ME**, situada à Av. José Carvalho de Aragão, nº 303 Sala C – Bairro Alto da Boa Vista, Ipu/Ce, sob o CNPJ: 24.606.111/0001-04 representada neste ato pelo sócio administrador Sr. Francisco Leonardo Freitas Gomes, portador do CPF nº 019.347.503-01, de agora em diante denominado **CONTRATADA**, têm justo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE

1.2. Os serviços ora contratados serão executados nas quantidades e preços unitários abaixo:

Item	Especificação	Quant.	V. MENSAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE.	01 Mês	3.600,00
VALOR TOTAL EM R\$			3.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

3.1. Manter durante toda execução do contrato, a disposição da câmara os serviços de assessoria e consultoria em controle interno instrução para o bom desempenho das atividades relacionadas ao controle do patrimônio, do almoxarifado, de combustíveis, de documentos e de outros correlatos.

3.2. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual, bem como as especificações descritas na proposta de preços.

3.3. Encaminhar para o setor financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ as notas fiscais e Recibos, no ato dos pagamentos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartoria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/)

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FL FREITAS GOMES - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FL FREITAS GOMES - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2020 16:29:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FL FREITAS GOMES - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 68251812200326878609-1 a 68251812200326878609-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff11a2fd7f178c6441736ac8e8b8b3c8e5b929c13b95042f4c1c980be6ac8e1d4aeeccfca43d2521957cdb28557463d94bf1b2f4b901c21a1d8645018ea9aeb05



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

ESCOLA: EEM WALDIR LEOPÉRCIO
CREDE 6 – Sobral, MUNICÍPIO: VARJOTA-CE
CONTRATO Nº 06/2017.



Varjota-CE, 13 de junho de 2017.

[Handwritten signature]



MARIA ARICINHA SOUSA TELES MENDES
CONTRATANTE

Maria Aricinha Sousa Teles Mendes
DOE Nº 126 06/07/2016
DIRETORA

[Handwritten signature]



F L FREITAS GOMES ME
CONTRATADA



RECONHEÇO a firma de Maria Aricinha Sousa Teles Mendes e Francisco Bernardino Freitas Gomes Dou fé.
Varjota-CE, 15/09/2017
Em testemunho [Handwritten signature] da verdade.
Rocky Ximenes de Alcântara
Escrevente Compromissado

24.606.111/0001-04
F L Freitas Gomes-Me
FL Assessoria
Av. José Carvalho de Aragão, 303
Sala C - Alto da Boa Vista
CEP: 62.250-000 IPUBEE

TESTEMUNHAS:

1. Antônia Maria dos Santos Brito
Nome legível:
CPF: 012.230.853-09

2. Maria Teles Mendes
Nome legível:
CPF: 205 018 623 - 15

CONTRATO DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE – COTAÇÃO ELETRÔNICA



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 68251812200326878609-7
Data: 18/12/2020 11:11:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX53435-BET5;



NJ: 96.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



ESCOLA: EEM WALDIR LEOPÉRCIO
CREDE 6 – Sobral, MUNICÍPIO: VARJOTA-CE
CONTRATO Nº 06/2017.



2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias;
3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato caso o licitante desista de assumir o que fora acordado na proposta e Contrato;
4. Suspensão do direito de licitar e contratar segundo a natureza e a gravidade da falta de acordo com as circunstâncias e o interesse da Administração Pública;
5. Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os valores dos contratos são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens serem fornecidos a Escola sem ônus adicionais;
2. O valor global a que se refere à Cláusula segunda compreende o custo total do material, do frete, do custo de impressão, salários e demais despesas a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Varjota/Ce, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes contratantes assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

CONTRATO DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE – COTAÇÃO ELETRÔNICA





ESCOLA: EEM WALDIR LEOPÉRCIO

CREDE 6 – Sobral, MUNICÍPIO: VARJOTA-CE

CONTRATO Nº 06/2017.



4. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeição na execução ou atraso nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em Lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 5;
5. Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para consecução dos serviços pactuados, se tal ocorrer por ação ou omissão de seus propositos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior;
6. A responsabilidade da CONTRATADA se restringirá aos atos de negligência por ela praticado, ficando excluída desta, a inadimplência da CONTRATANTE quanto aos recolhimentos de impostos, contribuições e encargos trabalhistas, bem como por discordância de interpretação da legislação pertinente;
7. O recolhimento ou pagamento das guias de Impostos, Contribuições e Encargos Trabalhistas (Federal, Estadual e Municipal etc.) é de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO será rescindido de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial, se a CONTRATADA:

- 1- Requerer concordata, dissolver ou tiver falência decretada;
- 2- Suspender o FORNECIMENTO, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito nos termos do Código Civil Brasileiro, devidamente aceito pela CONTRATANTE;
- 3- Deixar de cumprir qualquer das Cláusulas assumidas salvo por motivo de força maior, devidamente reconhecido pela CONTRATANTE;
- 4- Rescindindo o CONTRATO, a CONTRATADA responderá por perda e danos decorrentes da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Na hipótese do não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, serão aplicadas além das penalidades previstas no art. 86 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as sanções que seguem conforme o caso.

1. Multa de 0,1 % (um décimo por cento) por dia de atraso não justificado sobre o valor global do fornecimento;

CONTRATO DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE – COTAÇÃO ELETRÔNICA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]





ESCOLA: EEM WALDIR LEOPÉRCIO

CREDE 6 – Sobral, MUNICÍPIO: VARJOTA-CE

CONTRATO Nº 06/2017.



Mercadoria/Fatura Discriminativa e Recibo correspondente, fazendo referência ao número da Nota de Empenho, devidamente atestado o recebimento pelo servidor designado pelo (a) Diretor(a) da Unidade Escolar e toda documentação de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta das Funcionais Programáticas: 22100022123620232263111339039001000003000 - 5991

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de realização dos serviços de consultoria técnica em contabilidade será de 20 (vinte) dias após a ciência da ordem de serviços, devendo o objeto do presente Contrato, ser efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

A- DA CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida na Cláusula Segunda;
2. Receber da CONTRATADA o item especificado no ANEXO I;
3. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr.(a) Carlos Dornelles Lopes Monte, matrícula nº 30347315 e CPF nº 008.578.133-90 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTOR(A).

B- DA CONTRATADA:

1. A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados no ANEXO I, com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução nº 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade;
2. Atender rigorosamente os prazos definido em lei para cumprimento das obrigações fiscais, tributárias e previdenciárias;
3. Entregar as guias dos tributos e contribuições referentes à apuração dos impostos, a CONTRATANTE em tempo hábil para os respectivos recolhimentos em até no mínimo 01 dia antes do vencimento do tributo, e, em relação aos encargos trabalhistas tais guias serão entregues até no máximo dia 27 (vinte e sete) de cada mês;

CONTRATO DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE – COTAÇÃO ELETRÔNICA

[Handwritten signature]



ESCOLA: EEM WALDIR LEOPÉRCIO
CREDE 6 – Sobral, MUNICÍPIO: VARJOTA-CE
CONTRATO Nº 06/2017.



**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM
LADO A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO WALDIR
LEOPÉRCIO E DO OUTRO A EMPRESA/FIRMA F
L FREITAS GOMES ME, PARA O FIM QUE NELE
SE DECLARA.**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a **ESCOLA ENSINO MÉDIO WALDIR LEOPÉRCIO**, estabelecida a Rua Tenente Pedro Cruz, Nº 500, Bairro Empréstimos, Município de Varjota/Ce, Telefone (88) 3639-1189, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0754-86, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) **Maria Aricinha Sousa Teles Mendes**, RG, Nº 62021183, CPF Nº 381.162.943-34, residente à Rua Cloves Ximenes, Nº 526, Centro, Município de Varjota-CE, CEP 62.265-000, e a Empresa/Firma **F L FREITAS GOMES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.606.111/0001-04, com sede à Av José Carvalho de Aragão, Nº 303, SL C, Bairro Alto da Boa Vista, Município Ipu-CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **Francisco Leonardo Freitas Gomes**, RG Nº 2000028070810, CPF Nº 019.347.503-01, residente à Rua Rosinha de Paiva Dias, Nº 1175, Alto da Boa Vista, Município de Ipu, CEP 62.250-000, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2017/11936 e Termo de Participação 2017/0019, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas:

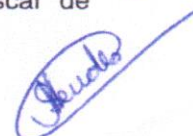
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de **SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da **ESCOLA DE ENSINO MÉDIO WALDIR LEOPÉRCIO** pertencente à jurisdição da **CREDE 6 – Sobral**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), a ser pago **SOMENTE APÓS A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO**, observando o seguinte:

- O pagamento deverá ser efetuado de acordo com o cronograma de entrega (anexo II), devendo ser apresentado para cada parcela a seguinte documentação: Nota Fiscal de CONTRATO DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE – COTAÇÃO ELETRÔNICA





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ**

ARQUIVAMENTO DE ATESTADO

Nº 278 /20 17

ARQUIVADO no CRCCE, nos termos da lei
nº 8888/93, com suas alterações.

Fortaleza(CE) 30 de Jul de 20 17

Wagner Dutra do Carmo
Departamento de Registro do CRC-CE



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68251812200326878609-2
Data: 18/12/2020 11:11:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX53430-GNRJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB





ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 6ª CREDE – SOBRAL - CE
EEM WALDIR LEOPÉRCIO
CNPJ: 07.954.514/0754-86 – COD. INEP: 23030631
VARJOTA - CEARÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins, perante Órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, que a empresa **F L FREITAS GOMES – ME**, inscrita no **CNPJ: 24.606.111/0001-04**, com sede na Av. José Carvalho de Aragão, nº 303, sala C, Bairro Alto da Boa Vista, na Cidade de Ipu, Estado do Ceará, está prestando serviços para a **ESCOLA DE ENSINO MÉDIO WALDIR LEOPÉRCIO**, inscrita no **CNPJ: 07.954.514/0754-86** com o seguinte OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica contábil, conforme o **CONTRATO nº 06/2017**.

Atestamos que tais serviços estão sendo executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Varjota-CE, 25 de setembro de 2017.

Atenciosamente,



Maria Aricinha Sousa Teles Mendes
DIRETORA DA E.E.M. WALDIR LEOPÉRCIO

Maria Aricinha Sousa Teles Mendes
DOE Nº 126 06/07/2016
DIRETORA



CARTÓRIO ALCÂNTARA
Varjota-CE - Fone (88) 3639-1399
RECONHEÇO a firma de Maria Aricinha Sousa Teles Mendes
Teles Mendes Dou fé.
Varjota-CE, 29/09/2017
Em testemunho da verdade.
Rocky Ximenes de Alcântara
Rocky Ximenes de Alcântara
Escritor Comprossado

Rua: Tenente Pedro Cruz, 500, Empréstimos – CEP: 62265-000 – Varjota - Ce
www.liceuwaldirleopercio.wordpress.com - E-mail: wleopercio@escola.ce.gov.br
Fone/Fax: (88) 3639 1189



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68251812200326878609-1
Data: 18/12/2020 11:11:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX53429-7G00;



Nº: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FL FREITAS GOMES - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FL FREITAS GOMES - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2020 16:29:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FL FREITAS GOMES - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 68251812200326878609-1 a 68251812200326878609-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff11a2fd7f178c6441736ac8e8b8b3c8e5b929c13b95042f4c1c980be6ac8e1d4aeeccfca43d2521957cdb28557463d94bf1b2f4b901c21a1d8645018ea9aeb05



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

ESCOLA: EEM WALDIR LEOPÉRCIO
CREDE 6 – Sobral, MUNICÍPIO: VARJOTA-CE
CONTRATO Nº 06/2017.



Varjota-CE, 13 de junho de 2017.

Maria Aricinha Sousa Teles Mendes
MARIARICINHA SOUSA TELES MENDES
CONTRATANTE

Maria Aricinha Sousa Teles Mendes
DOE Nº 126 06/07/2016
DIRETORA

F L FREITAS GOMES ME
F L FREITAS GOMES ME
CONTRATADA



RECONHEÇO a firma de Maria Aricinha Sousa Teles Mendes
Maria Aricinha Sousa Teles Mendes
Freitas Gomes Dou fé.
Varjota-CE, 15/09/2017
Em testemunho da verdade.
Rocky Ximenes de Alcântara
Rocky Ximenes de Alcântara
Escrevente Compromissado

24.606.111/0001-04
F L Freitas Gomes-Me
FL Assessoria
Av. José Carvalho de Aragão, 303
Sala C - Alto da Boa Vista
CEP: 62.250-000 IPB EE

TESTEMUNHAS:

1. Antônio Carlos dos Santos Brito
Nome legível:
CPF: 012.230.853-09

2. Maria Teles Mendes
Nome legível:
CPF: 205018623-15

CONTRATO DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE – COTAÇÃO ELETRÔNICA



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68251812200326878609-7
Data: 18/12/2020 11:11:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX53435-BET5;



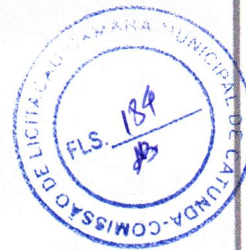
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJPB





ESCOLA: EEM WALDIR LEOPÉRCIO
CREDE 6 – Sobral, MUNICÍPIO: VARJOTA-CE
CONTRATO Nº 06/2017.



2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias;
3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato caso o licitante desista de assumir o que fora acordado na proposta e Contrato;
4. Suspensão do direito de licitar e contratar segundo a natureza e a gravidade da falta de acordo com as circunstâncias e o interesse da Administração Pública;
5. Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os valores dos contratos são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens serem fornecidos a Escola sem ônus adicionais;
2. O valor global a que se refere à Cláusula segunda compreende o custo total do material, do frete, do custo de impressão, salários e demais despesas a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Varjota/Ce, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes contratantes assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

CONTRATO DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE – COTAÇÃO ELETRÔNICA

[Handwritten signature]



ESCOLA: EEM WALDIR LEOPÉRCIO

CREDE 6 – Sobral, MUNICÍPIO: VARJOTA-CE

CONTRATO Nº 06/2017.



4. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeição na execução ou atraso nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em Lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 5;
5. Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para consecução dos serviços pactuados, se tal ocorrer por ação ou omissão de seus propositos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior;
6. A responsabilidade da CONTRATADA se restringirá aos atos de negligência por ela praticado, ficando excluída desta, a inadimplência da CONTRATANTE quanto aos recolhimentos de impostos, contribuições e encargos trabalhistas, bem como por discordância de interpretação da legislação pertinente;
7. O recolhimento ou pagamento das guias de Impostos, Contribuições e Encargos Trabalhistas (Federal, Estadual e Municipal etc.) é de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO será rescindido de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial, se a CONTRATADA:

- 1- Requerer concordata, dissolver ou tiver falência decretada;
- 2- Suspender o FORNECIMENTO, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito nos termos do Código Civil Brasileiro, devidamente aceito pela CONTRATANTE;
- 3- Deixar de cumprir qualquer das Cláusulas assumidas salvo por motivo de força maior, devidamente reconhecido pela CONTRATANTE;
- 4- Rescindindo o CONTRATO, a CONTRATADA responderá por perda e danos decorrentes da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Na hipótese do não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, serão aplicadas além das penalidades previstas no art. 86 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as sanções que seguem conforme o caso.

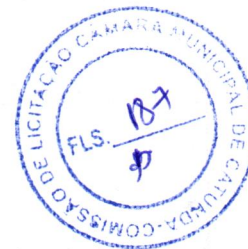
1. Multa de 0,1 % (um décimo por cento) por dia de atraso não justificado sobre o valor global do fornecimento;

CONTRATO DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE – COTAÇÃO ELETRÔNICA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESCOLA: EEM WALDIR LEOPÉRCIO
CREDE 6 – Sobral, MUNICÍPIO: VARJOTA-CE
CONTRATO Nº 06/2017.



**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM
LADO A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO WALDIR
LEOPÉRCIO E DO OUTRO A EMPRESA/FIRMA F
L FREITAS GOMES ME, PARA O FIM QUE NELE
SE DECLARA.**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a **ESCOLA ENSINO MÉDIO WALDIR LEOPÉRCIO**, estabelecida a Rua Tenente Pedro Cruz, Nº 500, Bairro Empréstimos, Município de Varjota/Ce, Telefone (88) 3639-1189, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0754-86, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) **Maria Aricinha Sousa Teles Mendes**, RG, Nº 62021183, CPF Nº 381.162.943-34, residente à Rua Cloves Ximenes, Nº 526, Centro, Município de Varjota-CE, CEP 62.265-000, e a Empresa/Firma **F L FREITAS GOMES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.606.111/0001-04, com sede à Av José Carvalho de Aragão, Nº 303, SL C, Bairro Alto da Boa Vista, Município Ipu-CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **Francisco Leonardo Freitas Gomes**, RG Nº 2000028070810, CPF Nº 019.347.503-01, residente à Rua Rosinha de Paiva Dias, Nº 1175, Alto da Boa Vista, Município de Ipu, CEP 62.250-000, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2017/11936 e Termo de Participação 2017/0019, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de **SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da **ESCOLA DE ENSINO MÉDIO WALDIR LEOPÉRCIO** pertencente à jurisdição da **CREDE 6 – Sobral**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), a ser pago **SOMENTE APÓS A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO**, observando o seguinte:

- O pagamento deverá ser efetuado de acordo com o cronograma de entrega (anexo II), devendo ser apresentado para cada parcela a seguinte documentação: Nota Fiscal de CONTRATO DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE – COTAÇÃO ELETRÔNICA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ**

ARQUIVAMENTO DE ATESTADO

Nº 278 /20 17

ARQUIVADO no CRCCE, nos termos da lei
nº 8689/93, com suas alterações.

Fortaleza(CE) 30 de 14 de 20 17

Wagner Dutra do Carmo
Departamento de Registro do CRC-CE



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68251812200326878609-2
Data: 18/12/2020 11:11:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX53430-GNRJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB





ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 6ª CREDE – SOBRAL - CE
EEM WALDIR LEOPÉRCIO
CNPJ: 07.954.514/0754-86 – COD. INEP: 23030631
VARJOTA - CEARÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins, perante Órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, que a empresa **F L FREITAS GOMES – ME**, inscrita no **CNPJ: 24.606.111/0001-04**, com sede na Av. José Carvalho de Aragão, nº 303, sala C, Bairro Alto da Boa Vista, na Cidade de Ipu, Estado do Ceará, está prestando serviços para a **ESCOLA DE ENSINO MÉDIO WALDIR LEOPÉRCIO**, inscrita no **CNPJ: 07.954.514/0754-86** com o seguinte OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica contábil, conforme o **CONTRATO nº 06/2017**.

Atestamos que tais serviços estão sendo executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Varjota-CE, 25 de setembro de 2017.

Atenciosamente,



CARTÓRIO ALCÂNTARA
Varjota-CE - Fone (88) 3639-1393

RECONHEÇO a firma de Maria Aricinha Sousa Teles Mendes
Dout. fé.
Varjota-CE, 29/09/2017
Em testemunho da verdade
Rocky Ximenes de Alcântara
Rocky Ximenes de Alcântara
Escrevente Compromissado

Maria Aricinha Sousa Teles Mendes
DIRETORA DA E.E.M. WALDIR LEOPÉRCIO
Maria Aricinha Sousa Teles Mendes
DOE Nº 126 06/07/2016
DIRETORA



Rua: Tenente Pedro Cruz, 500, Empréstimos – CEP: 62265-000 – Varjota - Ce
www.liceuwaldirleopercio.wordpress.com - E-mail: wleopercio@escola.ce.gov.br
Fone/Fax: (88) 3639 1189



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68251812200326878609-1
Data: 18/12/2020 11:11:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX53429-7G00;



NJ: 96.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FL FREITAS GOMES - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FL FREITAS GOMES - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2020 16:29:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FL FREITAS GOMES - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 68251812200326878609-1 a 68251812200326878609-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff11a2fd7f178c6441736ac8e8b8b3c8e5b929c13b95042f4c1c980be6ac8e1d4aeccfca43d2521957cdb28557463d94bf1b2f4b901c21a1d8645018ea9aeb05



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

ESCOLA: EEM WALDIR LEOPÉRCIO
CREDE 6 – Sobral, MUNICÍPIO: VARJOTA-CE
CONTRATO Nº 06/2017.



Varjota-CE, 13 de junho de 2017.

MARIA ARICINHA SOUSA TELES MENDES
CONTRATANTE

Maria Aricinha Sousa Teles Mendes
DOE Nº 126 06/07/2016
DIRETORA

F L FREITAS GOMES ME
CONTRATADA



RECONHEÇO a firma de Maria Aricinha Sousa Teles Mendes e Francisco Bernardino Freitas Gomes. Dou fé.
Varjota-CE, 15/09/2017
Em testemunho da verdade.
Rocky Ximenes de Alcântara
Escrevente Compromissado

24.606.111/0001-04
F L Freitas Gomes-Me
FL Assessoria
Av. José Carvalho de Aragão, 303
Sala C - Alto da Boa Vista
CEP: 62.250-000 IPB UE

TESTEMUNHAS:

1. Apelina Maria dos Santos Brito
Nome legível:
CPF: 02.230.853-09

2. Maria Leite Mendes
Nome legível:
CPF: 205018623-15

CONTRATO DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE – COTAÇÃO ELETRÔNICA



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68251812200326878609-7
Data: 18/12/2020 11:11:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX53435-BET5;



Nº: 96.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB





ESCOLA: EEM WALDIR LEOPÉRCIO

CREDE 6 – Sobral, MUNICÍPIO: VARJOTA-CE

CONTRATO Nº 06/2017.

2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias;
3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato caso o licitante desista de assumir o que fora acordado na proposta e Contrato;
4. Suspensão do direito de licitar e contratar segundo a natureza e a gravidade da falta de acordo com as circunstâncias e o interesse da Administração Pública;
5. Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os valores dos contratos são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens serem fornecidos a Escola sem ônus adicionais;
2. O valor global a que se refere à Cláusula segunda compreende o custo total do material, do frete, do custo de impressão, salários e demais despesas a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Varjota/Ce, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes contratantes assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

CONTRATO DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE – COTAÇÃO ELETRÔNICA

[Handwritten signature]



ESCOLA: EEM WALDIR LEOPÉRCIO

CREDE 6 – Sobral, MUNICÍPIO: VARJOTA-CE

CONTRATO Nº 06/2017.



4. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeição na execução ou atraso nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em Lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 5;
5. Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para consecução dos serviços pactuados, se tal ocorrer por ação ou omissão de seus propositos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior;
6. A responsabilidade da CONTRATADA se restringirá aos atos de negligência por ela praticado, ficando excluída desta, a inadimplência da CONTRATANTE quanto aos recolhimentos de impostos, contribuições e encargos trabalhistas, bem como por discordância de interpretação da legislação pertinente;
7. O recolhimento ou pagamento das guias de Impostos, Contribuições e Encargos Trabalhistas (Federal, Estadual e Municipal etc.) é de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO será rescindido de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial, se a CONTRATADA:

- 1- Requerer concordata, dissolver ou tiver falência decretada;
- 2- Suspender o FORNECIMENTO, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito nos termos do Código Civil Brasileiro, devidamente aceito pela CONTRATANTE;
- 3- Deixar de cumprir qualquer das Cláusulas assumidas salvo por motivo de força maior, devidamente reconhecido pela CONTRATANTE;
- 4- Rescindindo o CONTRATO, a CONTRATADA responderá por perda e danos decorrentes da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Na hipótese do não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, serão aplicadas além das penalidades previstas no art. 86 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as sanções que seguem conforme o caso.

1. Multa de 0,1 % (um décimo por cento) por dia de atraso não justificado sobre o valor global do fornecimento;

CONTRATO DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE – COTAÇÃO ELETRÔNICA

